



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019-FME NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ASA BRANCA. RECURSO PROVENIENTE DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400.001936/2017-94 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PROJETO FNDE/ ENSINO FUNDAMENTAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, portador do RG nº 2677889 SDS PE e inscrito no CPF nº 497.220.504-00, residente e domiciliada na Rua João Alfredo, 41, Centro - Paudalho PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ALINK CONTRUÇÕES LTDA**, estabelecida à Av. Republica do Líbano nº 251, Rio Mar Trade Center, Torre 1, Sala 1513 – Pina – Recife - PE inscrita no CNPJ sob o nº 27.068.117/0001-63, neste ato representado pela Sra. Anna Karine Medeiros de Oliveira, brasileira, cédula de identidade nº 5.124.255 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.104.514-73, residente e domiciliada no Recife - PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do **CONTRATO Nº 013/2019-FME**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do presente termo aditivo será de 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias, **iniciando-se a partir do dia 05/02/2021.**

Parágrafo Segunda: O **PRAZO DE EXECUÇÃO** do presente termo aditivo será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, **iniciando-se a partir do dia 26/02/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 02 de Fevereiro de 2021.

Paula FW Marinho.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Secretária de Educação
CONTRATANTE

Anna Karine Medeiros de Oliveira
ALINK CONSTRUÇÕES LTDA
Anna Karine Medeiros de Oliveira
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *[Assinatura]*
CPF N° *01648208447*

Nome: *Eronildo da Silva Gomes*
CPF N° *118.829.974-33*